




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 248/2006

Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó Fez (-) <u>Lei 248/2006</u> este ato publicado(a) no mural de publicação da Câmara Municipal de Vereadores no período de <u>07/03/06</u> a <u>12/04/06</u> Capão do Cipó <u>12/04/06</u>  S.S. DO RESPONSÁVEL

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006”

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 239/2005 e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.600,00
TOTAL.....	R\$ 3.600,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso a "**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**" verificada no presente **Exercício Financeiro** no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil reais)** conforme segue:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

9 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.600,00

TOTAL.....R\$ 3.600,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 1º DE MARÇO DE 2006.



SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 1º.03.2006

João Martins Pinheiro
Secretário de Município da Fazenda